

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO Nº 1037/2014, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e MASC COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA. - ME para a prestação de serviços jornalísticos especializados de repórter especial para o telejornal "Repórter Brasil", exclusivamente por meio do profissional MAURÍCIO DE ALMEIDA REGO FERREIRA, a partir da cidade do Rio de Janeiro - RJ, em 23 de setembro de 2014.

Processo nº 1401/2014

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com autorização de constituição prevista na Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 e sede na Rua da Relação, 18, 11º andar, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0002-23, representada neste ato, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, combinado com a delegação de competência disposta no art. 3º da Portaria-Presidente nº 622, com vigência a partir de 17/09/2013, por seu Diretor-Geral Interino, segundo Portaria-Presidente nº 479/2015, **ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JUNIOR**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 18.984.384-6/SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 135.746.568-82, residente e domiciliado em São Paulo/SP, e por sua Diretora de Produção Artística, **MYRIAM FÁTIMA PORTO FLAKSMAN**, brasileira, casada, jornalista, portadora da Carteira de Identidade nº 4091690-0 – Detran-RJ e inscrita no CPF/MF sob nº 706.879.437-87, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE (EBC)**, e do outro lado, **MASC COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.003.096/0001-59, com sede à Rua Paissandu nº 31, Apt. 102, Flamengo, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22210-080, neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social, por seu Sócio-Administrador, **MAURICIO DE ALMEIDA REGO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da Carteira de Identidade RG nº 088387998 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.672.197-23, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, que segue como **INTERVENIENTE** nesta relação contratual, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (MASC COMUNICAÇÃO)** deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, mantendo todas as demais condições do valor do Contrato Original, inclusive o valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. Nos termos do item 8.1. da Cláusula Oitava, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 23/09/2015 e termo final em 23/09/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Pelos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA (MASC COMUNICAÇÃO)**, na vigência deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE (EBC)** pagará a importância total de até **RS 162.975,00** (cento e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais), nos

Handwritten signatures and initials:
- A large signature in blue ink at the bottom right.
- A signature in blue ink at the bottom center.
- Initials "AS" in blue ink at the top right.

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO/Nº 1001/2014

2/3

termos acordados neste Instrumento, após o recebimento da Nota Fiscal Fatura, com atesto do fiscal do Contrato, especialmente designado para declarar a conformidade dos serviços prestados, da seguinte forma:

3.1.1. Custo fixo no valor R\$ 156.456,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 13.038,00 (treze mil e trinta e oito reais), a serem pagas em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal sobre os serviços prestados.

3.1.2. Custo variável, no valor total de até R\$ 6.519,00 (seis mil, quinhentos e dezenove reais), para cobrir gastos com transporte aéreo, comunicação local, hospedagem, alimentação e transporte local quando da prestação de serviços fora da cidade do Rio de Janeiro - RJ, a ser pago em até 20 (vinte) dias úteis após a apresentação de notas fiscais, separada da nota fiscal do custo fixo, e a aprovação do relatório específico contendo as informações sobre os serviços prestados, além da prestação de contas da viagem.

3.1.2.1. A CONTRATADA (MASC COMUNICAÇÃO) deverá enviar a Nota Fiscal/Fatura, juntamente com o relatório de viagem, em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços;

3.1.2.2. A estimativa é que ocorram no máximo 03 (três) viagens e 06 (seis) diárias, durante a vigência deste Contrato, a título de custo variável.

3.2. As despesas decorrentes da execução deste Instrumento no corrente exercício, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2015, à Unidade Orçamentária 20415- EBC, assim especificados:

Programa de Trabalho: 24.722.2025.20B50001 - (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação)
Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Nota de Empenho: 2015NE003169
Data de Emissão: 13/08/2015
Valor: R\$ 58.671,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO/Nº 1001/2014

3/3

E assim, por estarem justas e contratadas sobre as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Brasília - DF, 17 de setembro de 2015.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC

Contratante

ASDR
ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JÚNIOR
Diretor-Geral Interino
Portaria-Presidente nº 479/2015
(Delegação de competência
Portaria-Presidente nº 622/2013)

Myriam
MYRIAM FÁTIMA PORTO FLAKSMAN
Diretora de Produção Artística

Maurício de Almeida Rego Ferreira
MASC COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA. - ME
Contratada

Maurício de Almeida Rego Ferreira
MAURÍCIO DE ALMEIDA REGO FERREIRA
Sócio-Administrador e Interveniente

Testemunhas:

1. *Faust Gomes dos Santos Alencar*
Nome: *Faust Gomes dos Santos Alencar*
CPF: *6924.464.401-06*

ES
Nome: *ERLANGE*
Erlange
BEC Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 13.900
CPF: *83938290382*

COORD-CD/SBTS